RESOLUÇÃO N.º 02/2024
DATA: 04/06/2024

SÚMULA: Realizar Cancelamento no Orçamento da Câmara Municipal de Pinhão na importância de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão Estado do Paraná, Sr. LUIZ HAMILTON KITCKY, respaldado na Lei n.º 2.316/2023, de 18/12/2023, no seu art. 8.º e aprovada pela Lei n.º 2.339/2024:

R E S O L V E :

Art. 1.º Autorizar o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Executivo Municipal de Pinhão-PR no Exercício de 2024, no Valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e cancelar no Orçamento do Poder Legislativo, na seguinte Dotação Orçamentária:

01	Câmara Municipal
001	Câmara Municipal
01.031.0001.2.002	**Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Legislativo Municipal**
Conta – 2 – 31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 23.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	**R$ 23.000,00**

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ HAMILTON KITCKY
Data: 25/06/2024 15:50:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Hamilton Kitcky
Presidente da Câmara
2023/2024

Publicada no Boletim Oficial do Município de Pinhão, 24/06/2024, edição 405, pág. 12.